

ERRATA Nº 01 AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a presente ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026, em decorrência da decisão proferida na impugnação apresentada pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0001-19, promovendo-se as seguintes alterações no instrumento convocatório e em seu Anexo I – Termo de Referência:

1. DA EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO EM RAIOS MÁXIMO DE 200 KM

Fica EXCLUÍDA do Termo de Referência a exigência de que a empresa contratada possua sede, ponto de distribuição ou ponto de suporte técnico localizado em raio máximo de 200 km do Município de Alpinópolis/MG.

ONDE SE LÊ:

“A empresa deverá ter sede ou ponto de distribuição e ponto de suporte técnico em um raio de no máximo 200 km de distância do município de Alpinópolis, para atender as solicitações no tempo máximo de 12 horas após solicitação para suporte técnico e entrega de oxigênio no prazo máximo de 24 horas.”

LEIA-SE:

“A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica, operacional e logística suficiente e compatível com a execução do objeto, de modo a assegurar o integral cumprimento dos prazos de atendimento, fornecimento, suporte técnico e demais obrigações

estabelecidas no Termo de Referência, independentemente da localização de sua sede, filial, ponto de distribuição ou estrutura operacional.”

A alteração tem por finalidade afastar a limitação territorial anteriormente prevista, permanecendo integralmente exigível que a futura contratada disponha dos meios necessários ao atendimento tempestivo e eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO PRAZO ORDINÁRIO DE ENTREGA DOS CILINDROS DE OXIGÊNIO

Fica alterado o prazo previsto no Termo de Referência para atendimento das solicitações ordinárias de fornecimento de oxigênio medicinal.

ONDE SE LÊ:

“Após a solicitação, o prazo de entrega dos cilindros de oxigênio será de:

- Atendimento normal: até 24 horas.”

LEIA-SE:

“Após a solicitação, o prazo de entrega dos cilindros de oxigênio será de:

- Atendimento normal: até 48 (quarenta e oito) horas.”

A alteração busca compatibilizar as necessidades da Administração com a logística própria do fornecimento de gases medicinais, ampliando a competitividade do certame e observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais cláusulas, condições, especificações, unidades de fornecimento e exigências constantes do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

Em especial, permanecem mantidas as disposições relativas:

- à unidade de fornecimento dos itens, vinculada aos cilindros e respectivas capacidades volumétricas;
- à forma de organização e parcelamento do objeto; e

- à disponibilização dos acessórios necessários à adequada execução do objeto.

4. DA NOVA DATA DA SESSÃO

Considerando que as alterações promovidas alcançam condições de execução do objeto e podem repercutir na organização logística e na formulação das propostas pelos interessados, o instrumento convocatório será objeto de nova divulgação, observando-se o disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma:

NOVA DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA 08/09/2026 às 9h

O prazo para recebimento das propostas será reaberto na forma e pelo período legalmente aplicáveis, permanecendo as propostas a serem encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada no Edital.

A presente Errata passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2026 e seus anexos para todos os fins, devendo ser considerada pelos interessados para elaboração e apresentação de suas propostas.

Alpinópolis/MG, 25 de agosto de 2026.



TÂNIA SOARES DA SILVEIRA

Pregoeira